

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE

REGISTRO DE IMÓVEIS. REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, **CONTRATANTE** RESERVADO O REGISTRO DE IMÓVEIS ATÉ A VACÂNCIA, registrado no CNPJ sob o nº ("LICENCIADA") 02.887.297/0001-84, com endereço na Av. Egerineu Teixeira, nº 11 - Centro, ORIZONA, CEP.: 75280-000, ORIZONA-GOIÁS, adiante referida como " **CONTRATANTE**": SOFTWIKI SUPORTE TECNOLOGICO LTDA, registrada no CNPJ sob o nº 18.780.618/0001-87, com sede na Av Rio Verde, QD 97, LT 4-4 A, ebusiness, Sala 2012, Vila São Tomaz - CEP: 74915-CONTRATADA 450 - APARECIDA DE GOIÂNIA -GOIÁS, neste ("LICENCIANTE") ato representada por seu Sócio Administrador, RODRIGO MOREIRA DA SILVA MOURA, adiante referida como "CONTRATADA".

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo ao Contrato de implantação e locação de software, celebrado entre as partes acima denominadas, têm entre si justo e contratado, na melhor forma de direito o presente Termo Aditivo ao Contrato de implantação e locação de software, segundo as condições adiante especificadas, que mutuamente aceitam e livremente se comprometem a cumprir e respeitar por si e seus sucessores a qualquer título, nos termos que segue:



1.1. Objeto. O presente Termo Aditivo tem por objeto a diminuição de estações para uso dos Sistemas pela CONTRATANTE de **12** (**doze**) para **03** (**três**), não sendo contabilizado o servidor, podendo ser acrescentadas quantas estações livremente pela CONTRATANTE, observada a tabela de preços informada pela SOFTWIKI.

2. PREÇO E PAGAMENTO

2.1. Mensalidade. A CONTRATANTE pagará à SOFTWIKI todo dia **05** (**cinco**) de cada mês, a título de contraprestação pelos serviços prestados e pelo licenciamento do Sistema, o valor de **R\$ 469,29** (**quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos**), ou seja, **R\$ 156,43** (**cento e cinquenta e seis reais e quatrenta e três centavos**) por estação, referene à **03** (**três**) estações de trabalho, enquanto o presente Contrato estiver vigente. O primeiro pagamento poderá ser efetuado.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- **3.1. Funcionamento dos sistemas**. Em razão da mudança do prestador de serviços de automação cartorária por parte da CONTRATANTE, os acessos realizados por esta à base de dados utilizando os softwares da CONTRATANTE se darão apenas na modalidade de consulta, não devendo praticar pela SOFTWIKI qualquer ato à partir da assinatura deste Contrato.
- **3.2. Rescisão Contratual e Multa**. A CONTRATADA faculta à CONTRATANTE a possibilidade de rescisão de contrato a qualquer tempo sem que haja cobrança de multa rescisória, sendo obrigatório apenas permitir que a SOFTWIKI acesse seus ambientes de trabalho e/ou computadores e servidores, a fim retirar as cópias ou instalações eventualmente realizadas. Na hipótese do CONTRATANTE se negar a conceder tais acessos à SOFTWIKI, ficará obrigada ao pagamento de multa no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo da obrigação de fazer e de indenizações suplementares.

CONTRATADA - SOFTWIKI SUPORTE TECNOLOGICO LTDA (Representada Por: RODRIGO MOREIRA DA SILVA MOURA)
CONTRATATANTE - REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS, RESERVADO O REGISTRO DE IMÓVEIS ATÉ A VACÂNCIA (Representada Por: VITORIA DAL-RI PAGANI)
TESTEMUNHA 1 NOME:
CPF:
TESTEMUNHA 2 NOME: CPF: